

PORTARIA Nº1/2017

**REGULAMENTA ATIVIDADES PARCIAIS
E CUMULATIVAS DE AÇÃO E AVALIAÇÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Diretor da Escola Técnica Machado de Assis, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria.

Art. 1º Continuam em vigor todas as normas estabelecidas no Regimento Escolar no que se refere a dispositivos de ação e aferição da aprendizagem.

Art. 2º - Os horários, obedecendo a Legislação em Vigor, serão estabelecidos pela Direção seguindo e respeitando disponibilidade docente e possibilidade de adequação funcional.

Art. 3º - Haverá um calendário Escolar com horários e um com a previsão de provas Cumulativas do ano escolar.

Art. 4º - Durante a realização das provas cumulativas, os participantes, alunos, deverão colocar suas mochilas próximo a mesa do professor e os celulares sob a mesa do professor ou outra para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro- Durante a avaliação cumulativa, o professor deverá acompanhar o andamento das atividades sem oferecer respostas que tiram dúvidas de conteúdo, apenas de organização.

Parágrafo segundo – é vedado ao professor ocupar-se em outra atividade durante o tempo que deve dedicar ao acompanhamento da prova em execução.

Parágrafo terceiro O(A) aluno(a) que for surpreendido com o celular, em seu poder, durante a prova, ser-lhe-á atribuída nota ZERO em toda prova.

Art. 5º – O portal deverá estar rigorosamente atualizado ou seja, durante a semana devem ser lançados os conteúdos, frequência e avaliações acontecidos no período.

Art. 6º – O lançamento das notas das provas cumulativas, no portal, deverá acontecer ,em impreterivelmente, no prazo de 7 dias de sua realização.

Art 7º- As provas cumulativas devem ser organizadas e enviadas à respectiva coordenação com 72 horas de antecedência à sua realização.

Parágrafo primeiro- O não cumprimento dessa disposição, determina, automaticamente a não aplicação da prova na data estabelecida.

Parágrafo segundo- Nesse último caso, a justificativa do fato, aos alunos, caberá ao professor faltante.

Art 8º- Determina-se a todos os professores que efetuem, em sala de aula uma revisão coletiva de suas provas, após a sua correção como medida pedagógica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Rosa, 02 de fevereiro de 2017.



Monica Gasparetto
Vice Diretora



Daniel Frosi
Diretor de Ensino